



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 15/03/16
Bruno Henriques Araújo
Presidente

Recebido em 14/03/16
Secretaria Administrativa da Câmara

Diretor Geral

REQUERIMENTO Nº 012/2016

Considerando que compete privativamente à Câmara Municipal, exercer, dentre outras atribuições, o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, conforme dispõe o Art. 28 - XVII da Lei Orgânica Municipal;

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, no prazo legal, as seguintes informações:

- 1.- Relação nominal de todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, efetivos e contratados, discriminando, qual a lotação de cada servidor.

Sala Augusto Ruschi, em 14 de março de 2016.


Diomar Antonio Menegassi - PP








